



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário Oficial	100.e
Edição Nº	53
Página	01
Data	02/02/2018
Visto	

DECRETO Nº 4714/2018

EMENTA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CLEUZA MARIA DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora Cleuza Maria da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência M – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.678.223-0-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.639.019-00, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais**, com fundamento no **Artigo 6º da EC Nº 41/03 e Artigo 29º Inciso III da Lei Municipal nº. 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 1.830,49
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 1.830,49
Total de Proventos Anuais	R\$ 21.965,88

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, em 01 de Fevereiro de 2018.

-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita